



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.357 /

"AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO GINÁSIO
POLIESPORTIVO 'ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica a firma Stúdio 96 FM, autori-
zada a utilizar o Ginásio Poliesportivo "Arthur de Mendonça Chaves", no dia
13 de novembro de 1993, para apresentação de Show com a Banda Beijo, mediante
o pagamento de 5% (cinco por cento) da receita bruta apurada na bilheteria, e
mais o depósito, a título de caução, no valor de CR\$ 15.000,00 (quinze mil
cruzeiros reais), para garantia de possíveis danos no local.

PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta da ces-
sionária todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica.

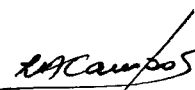
ART. 2º - A montagem e desmontagem do palco
e demais equipamentos serão efetuadas pela cessionária e de forma a não pre-
judicar as instalações do Ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a o-
correr durante a promoção serão de inteira responsabilidade da cessionária.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE NOVEMBRO DE 1993.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


LUIZ ANTONIO DE CAMPOS
Secret. Munic. Esportes